



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2022 SR/PF/MG

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal pelo Delegado de Polícia Federal **RICHARD MURAD MACEDO**, matrícula funcional nº 17.102, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro, doravante denominada **LOCATÁRIA/CONTRATANTE**, e as empresas PHV ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ – 02.266.792/0001-76, ISV PARTICIPAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ – 10.597.241/0001-13, TUMA INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA . inscrita no CNPJ – 70.996.533/0001-50 e HET CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA . inscrita no CNPJ – 10.195.258/0001-44, doravante designadas **LOCADORAS/CONTRATADAS**, devidamente representadas pela administradora de imóveis Plataforma Vip Negócios Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.965.692/0001-07, doravante designada **ADMINISTRADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08350.015151/2020-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para abrigarem as instalações da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é realizar o reajuste do valor do Contrato nº 13-2022–SR/PF/MG, conforme Cláusula Décima Terceira do Projeto Básico e nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

2. O total do reajuste sobre o valor original do contrato será de **R\$ 453.786,48 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E VIGÊNCIA

3. O contrato passará de **R\$ 18.480.000,00 (dezoito milhões quatrocentos e oitenta mil reais)** para **R\$ 18.933.786,48 (dezoito milhões, novecentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** e o valor mensal passará de **R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)** para **R\$ 403.907,75 (quatrocentos e três mil novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)** até 19/09/2026, em razão do reajuste dos valores, conforme Índice Geral de Preços - Mercado - IGPM acumulado para o ínterim de 09/2023 a 09/2024 na ordem de 4,911110%, assim distribuído de acordo com a propriedade de cada LOCADORA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR ALUGUEL ATUAL	ÍNDICE DO REAJUSTE	VALOR ALUGUEL REAJUSTADO
PHV ENGENHARIA LTDA.	02.266.792/0001-76	R\$ 192.500,00	4,911110%	R\$ 201.953,88
ISV PARTICIPAÇÕES LTDA	10.597.241/0001-13	R\$ 140.000,00		R\$ 146.875,55
TUMA INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA	70.996.533/0001-50	R\$ 17.500,00		R\$ 18.359,44
HET CONSTRUÇÕES E PART LTDA	10.195.258/0001-44	R\$ 35.000,00		R\$ 36.718,88
TOTAL		R\$ 385.000,00		R\$ 403.907,75

3.1. A Contratada faz jus ao valor retroativo de **R\$ 113.446,62 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente aos meses de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, os quais estavam desatualizados. A partir de março o valor mensal já será atualizado no valor de **R\$ 403.907,75 (quatrocentos e três mil novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos ordinários da dotação orçamentária da Polícia Federal, consignados na Cota Orçamentária da Unidade Gestora 200350.

Belo Horizonte, na data da assinatura

RICHARD MURAD MACEDO

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 21/02/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39688889&crc=8FA8657F.

Código verificador: **39688889** e Código CRC: **8FA8657F**.

